

JUCESP
18 03 24



JUCESP PROTOCOLO
0.389.704/24-6



AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

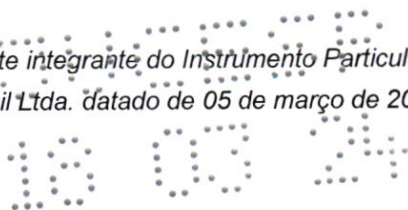
CNPJ/MF nº 03.290.250/0001-00
N.I.R.E. 35.215.799.011

Instrumento Particular de Nomeação e Destituição de Administrador

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- (1) **AGILENT TECHNOLOGIES, INC.**, sociedade devidamente organizada e constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 5301 Stevens Creek, Santa Clara, Califórnia, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.715.135/0001-57, neste ato devidamente representada por seus bastante procuradores o **Sr. Paulo Augusto Zicari di Monte**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 25.952.700-2 (SSP/SP), inscrito na OAB/SP sob nº 169.066 e no CPF/MF sob nº 150.518.618-81, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo e a **Sra. Vanessa Jorge Santos** brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 47.756.889-0 (SSP/SP), inscrita na OAB/SP sob nº 365.302 e no CPF/MF sob nº 414.339.998-97, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, ambos com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

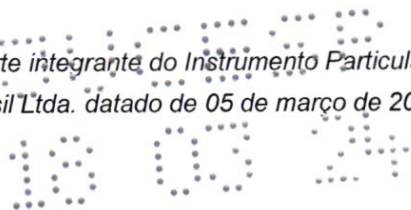


Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000 e

- (2) **AGILENT TECHNOLOGIES WORLD TRADE, INC.**, sociedade devidamente organizada e constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 5301 Stevens Creek, Santa Clara, Califórnia, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.11m1.857/0001-65, neste ato devidamente representada por seus bastante procuradores o **Sr. Paulo Augusto Zicari di Monte** e a **Sra. Vanessa Jorge Santos** acima qualificado.

As pessoas jurídicas acima descritas, na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada com sede na Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 – Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.290.250/0001-00, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob N.I.R.E. 35.215.799.011 em sessão de 15.7.1999, e 58ª e última Alteração do Contrato Social, datado de 17 de outubro de 2023 ora em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador datado de 17 de outubro de 2023, ora em fase de arquivamento, (doravante designada simplesmente como "**Sociedade**"), neste ato resolvem, por unanimidade:

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].



1. Alterar os poderes do Sr. Claudinei Lopes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Sr. Claudinei Lopes, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 18.924.903 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 128.477.908-45, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000 administrador da Sociedade para exercer as funções de responsável pela:

(a) Área Funcional de Controladoria e Administração, nomeado pelo Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador, datado de 24.03.2015, devidamente arquivado perante a JUCESP, sob o nº 156.423/15-7, em sessão de 13.04.2015, com poderes para, EM CONJUNTO com o representante legal da **Área Funcional Jurídica**, representar a Sociedade na abertura de contas bancárias; movimentação de contas bancárias, na emissão e assinatura de cheques contra contas correntes bancárias da Sociedade, bem como na realização de débitos em tais contas correntes; em contratos de câmbio e de Hedge, bem como em seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; em contratos de cessão de crédito, bem como em seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; e em doações de quaisquer bens ou valores em nome da Sociedade e, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante o Banco Central do Brasil, compreendendo todas as esferas e instâncias desse órgão; recorrer, requerer, apresentar defesas, representações ou reclamações em processos administrativos; receber autos de infração, notificações; tomar ciência de despachos

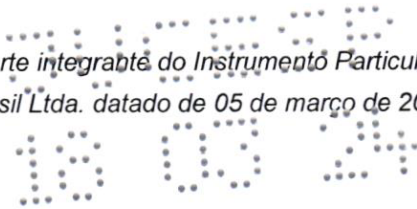
[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

relativos a processos administrativos; pedir vista de processos administrativos; acordar; transigir; compor; desistir; requerer e receber documentos, certidões, cópias de traslados; firmar termo de declaração e compromisso; assinar requerimentos, autorizações, tudo no âmbito administrativo; assim como apresentar defesas e recursos em processos administrativos; representar a Sociedade perante quaisquer órgãos federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; representá-la em concorrências ou licitações públicas efetivadas por tais órgãos; assinar propostas e contratos de prestação de serviços, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar propostas de abertura de contas correntes; requisitar talonários de cheques para uso da Sociedade; assinar demonstrações financeiras; retirar títulos de estabelecimentos bancários; receber importâncias e valores; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar contratos de locação de bens de propriedade da Sociedade, bem como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar correspondências de simples rotina administrativa; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade; podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Controladoria e Administração; **(b) Área Funcional de Crédito**, nomeado pelo Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador com poderes para, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante órgãos federais, estaduais, municipais e entidades

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

educacionais; representar a Sociedade em concorrências ou licitações públicas efetivadas por tais órgãos; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar propostas e contratos de prestação de serviços, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos para a prestação de garantias bancárias, incluindo fiança bancária, em nome da Sociedade, desde que não importem na imposição de qualquer ônus em relação a bens móveis e imóveis da Sociedade; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade; podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Crédito; **(c) Área Funcional de Cobrança**, nomeado pelo Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador com poderes para, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante órgãos federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; assinar contratos e borderôs para cobrança bancária; emitir, aceitar, endossar e caucionar duplicatas e letras de câmbio; emitir e endossar duplicatas referentes a vendas mercantis da Sociedade; emitir, aceitar, endossar e caucionar títulos de crédito em nome da Sociedade, incluindo, sem limitação, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, unicamente para fins de cobrança bancária; receber importâncias e valores; dar quitação; protestar títulos mercantis; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].



geral; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade; podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Cobrança; e **(d) Área Funcional Fiscal**, nomeado pelo Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador, com poderes para, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante órgãos, repartições, autarquias federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; assinar requerimentos, termos de compromisso e responsabilidade; receber citações, notificações e autos de infração; assinar defesas administrativas; aprovar o pagamento de impostos relativos às operações da Sociedade; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar propostas e contratos de prestação de serviços, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade; podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Área Funcional Fiscal.”

2. Por fim, as sócias resolvem ratificar a nomeação dos demais administradores da Sociedade, bem como consolidar o quadro de administradores da Sociedade, conforme abaixo:

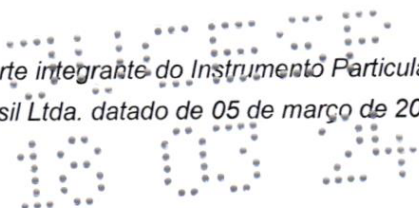
[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

(i) **Sra. Vanessa Jorge Santos** brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 47.756.889-0 (SSP/SP), inscrita na OAB/SP sob nº 365.302 e no CPF/MF sob nº 414.339.998-97, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000 como administradora da Sociedade para exercer a função de responsável pela **Área Funcional Jurídica**, nomeada pelo Instrumento Particular de Revogação de Poderes e Nomeação de Administradores datada de 17 de outubro de 2023, devidamente arquivado perante a JUCESP, sob o nº 463.985/23-0 em sessão de 11 de dezembro de 2023, , com poderes para, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante os Ministérios da União e Secretarias dos Estados e Municípios; repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais; sociedades de economia mista; entidades educacionais; Juntas Comerciais de todos os Estados Brasileiros; Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; Divisão Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI; Banco Central do Brasil - BACEN, compreendendo todas as esferas e instâncias desses órgãos; requerer, apresentar defesas, representações ou reclamações; recorrer; receber autos de infração, intimações e notificações, inclusive citações judiciais; tomar ciência de despachos; pedir vista de processos; acordar; transigir; compor; desistir; requerer e receber documentos, certidões, cópias de traslados; firmar termo de declaração e compromisso; assinar requerimentos e autorizações; assim como apresentar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais; representar a Sociedade em concorrências públicas ou licitações efetivadas

por tais órgãos; representar a Sociedade em Juízo, com poderes contidos na cláusula “*ad judicia et extra*”, para o fim de defender os direitos e interesses da Sociedade no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo, ainda, transigir; desistir; dar e receber quitação; prestar declarações; compor; confessar; firmar compromissos; levantar depósitos feitos em processos de ações judiciais; concordar com honorários de perito; assinar petições, defesas e recursos; comparecer como preposto empregado da Sociedade perante a Justiça do Trabalho; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade; podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional Jurídica.

(ii) **Sr. Rui Villela Ferreira**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 11.604.730 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 099.766.368-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000, administrador da Sociedade para exercer as funções de responsável pela (a) **Área Funcional de Suporte de Instrumentos de Análises Químicas e Ciências Biológicas**, nomeado pelo Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador, de 15.10.2013, com poderes para ISOLADAMENTE,

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].



representar a Sociedade perante órgãos federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; representá-la em concorrências ou licitações públicas efetivadas por tais órgãos; assinar contratos de credenciamento de prestadores de serviços de reparo e calibração de equipamentos fabricados ou comercializados pela Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de cessão de mão-de-obra, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar propostas de prestação de serviços de assistência técnica de bens produzidos e/ou comercializados pela Sociedade, convencionando preços, cláusulas e condições em geral, assim como seus aditivos e re-ratificações; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade; podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Suporte de Instrumentos de Análises Químicas e Ciências Biológicas; e **b) Administrador Geral de Relações com o Mercado**, conforme previsto na Cláusula Sétima, Parágrafo Segundo e na Cláusula Oitava, alínea (a) do Contrato Social da Sociedade, nomeado pelo Instrumento Particular de Revogação de Poderes e Nomeação de Administradores, de 03.07.2023, devidamente arquivado perante a JUCESP sob nº 305.765/23-1, em sessão de 31.07.2023;

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

(iii) **Sra. Maria Katy Gomes da Encarnação Lucats**, brasileira, maior, casada, tecnóloga, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 12.520.577 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 053.749.628-92, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000, administradora da Sociedade para exercer as funções de responsável pela **Área Funcional de Tecnologia de Informação**, nomeada pelo Instrumento Particular de Revogação de Poderes e Nomeação de Administradores, de 14.7.2003, devidamente arquivado perante a JUCESP sob nº 172.451/03-6, em sessão de 22.8.2003, com poderes para, ISOLADAMENTE, assinar propostas e contratos de prestação de serviços, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade; podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Tecnologia de Informação;

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

(iv) **Sra. Valéria Dias Custódio**, brasileira, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 42.902.928-7 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 326.602.158-47, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000, como administradora da Sociedade para exercer a função de responsável pela **Área Funcional de Importação, Exportação, Logística e Serviços de Infraestrutura**, nomeada pelo presente Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador, datada de 22 de outubro de 2019, devidamente arquivado perante a JUCESP, sob o nº 595.277/19-6 em sessão de 14 de novembro de 2020, com poderes para, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante órgãos federais, estaduais e municipais requeridas para o desempenho de suas funções; solicitar cotações; assinar propostas e contratos de locação de bens móveis e imóveis, desde que não importem na imposição de qualquer ônus em relação aos bens móveis e imóveis de propriedade da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar propostas e contratos de prestação de serviços, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; representar a Sociedade perante todas as unidades Aduaneiras da Secretaria da Receita Federal; representar a Sociedade perante o Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex/Mantra; subscrever Termos de Responsabilidade em garantia ao cumprimento de obrigação tributária; assinar pedidos de Restituição de Indébito, de compensação ou desistência de vistoria; assinar Autos de Infração; assinar faturas de exportação; assinar contratos de

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar propostas e contratos de prestação de serviços, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade; representar a Sociedade perante o Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região e no Ministério do Trabalho, com poderes específicos para assinar documentos relacionados à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; emitir Comunicados e Análises de Acidente de Trabalho, Análise de Perigo e Risco; emitir Declarações de Não Aplicabilidade; emitir Ordens de Serviço de Segurança; Emitir Estatística Anual de acidentes; atuar no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e emitir declarações referente à Brigada de Emergência e plano de Abandono; podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Importação, Exportação, Logística e Serviços de Infraestrutura. Ficam excluídas eventuais responsabilidades decorrentes de embarques na modalidade “courrier” que não tenham sido expressamente autorizados pela Área Funcional de Importação, Exportação, Logística e Serviços de Infraestrutura, assim como embarques efetuados por divisões da Sociedade no exterior que não tenham seguido as instruções fornecidas pela Área Funcional de Importação, Exportação, Logística e Serviços de Infraestrutura;

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

(v) **Sra. Rosangela de Oliveira Ferreira Ferraz**, brasileira, maior, casada, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 22.789.041-3, inscrita no CPF/MF sob nº 162.896.838-96, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000, administradora da Sociedade para exercer as funções de responsável pela **Área Funcional de Marketing de Instrumentos de Análises Químicas e Ciências Biológicas**, nomeada pelo Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador, datado de 06.02.2013, devidamente arquivado perante a JUCESP sob o nº 60.424/13-8, em sessão de 19.02.2013, com poderes para, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante órgãos federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; representá-la em concorrências ou licitações públicas efetivadas por tais órgãos; assinar contratos de patrocínio para a participação da Sociedade em feiras, ou exposições, assim como seus aditivos e re-ratificações; assinar contratos de prestação de serviços, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de licença de uso de marca, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de locação de bens móveis e assemelhados prestados por terceiros necessários à participação de feiras, ou exposições nos quais a Sociedade figure como locadora, assim como seus

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

18 03 24

aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade; podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Marketing de Instrumentos de Análises Químicas e Ciências Biológicas;

(vi) **Sr. Claudinei Lopes**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 18.924.903 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 128.477.908-45, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000 administrador da Sociedade para exercer as funções de responsável pela: **(a) Área Funcional de Controladoria e Administração**, nomeado pelo Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador, datado de 24.03.2015, devidamente arquivado perante a JUCESP, sob o nº 156.423/15-7, em sessão de 13.04.2015, com poderes para, EM CONJUNTO com o representante legal da **Área Funcional Jurídica**, representar a Sociedade na abertura de contas bancárias; movimentação de contas bancárias, na emissão e assinatura de cheques contra contas correntes bancárias da Sociedade, bem como na realização de débitos em tais contas correntes; em contratos de câmbio e de Hedge, bem como em seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; em contratos de cessão de crédito, bem como em seus aditivos e re-ratificações,

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

18 03 24

convencionando preços, cláusulas e condições em geral; e em doações de quaisquer bens ou valores em nome da Sociedade e, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante o Banco Central do Brasil, compreendendo todas as esferas e instâncias desse órgão; recorrer, requerer, apresentar defesas, representações ou reclamações em processos administrativos; receber autos de infração, notificações; tomar ciência de despachos relativos a processos administrativos; pedir vista de processos administrativos; acordar; transigir; compor; desistir; requerer e receber documentos, certidões, cópias de traslados; firmar termo de declaração e compromisso; assinar requerimentos, autorizações, tudo no âmbito administrativo; assim como apresentar defesas e recursos em processos administrativos; representar a Sociedade perante quaisquer órgãos federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; representá-la em concorrências ou licitações públicas efetivadas por tais órgãos; assinar propostas e contratos de prestação de serviços, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar propostas de abertura de contas correntes; requisitar talonários de cheques para uso da Sociedade; assinar demonstrações financeiras; retirar títulos de estabelecimentos bancários; receber importâncias e valores; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar contratos de locação de bens de propriedade da Sociedade, bem como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar correspondências de simples rotina administrativa; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

18 03 24

ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade; podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Controladoria e Administração; **(b) Área Funcional de Crédito**, nomeado pelo Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador com poderes para, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante órgãos federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; representar a Sociedade em concorrências ou licitações públicas efetivadas por tais órgãos; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar propostas e contratos de prestação de serviços, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos para a prestação de garantias bancárias, incluindo fiança bancária, em nome da Sociedade, desde que não importem na imposição de qualquer ônus em relação a bens móveis e imóveis da Sociedade; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade; podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Crédito; **(c) Área Funcional de Cobrança**, nomeado pelo Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador com poderes para, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante órgãos federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; assinar contratos e borderôs para cobrança bancária; emitir, aceitar, endossar e caucionar duplicatas e letras de câmbio; emitir e endossar duplicatas referentes a vendas mercantis da

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

18 03 24

Sociedade; emitir, aceitar, endossar e caucionar títulos de crédito em nome da Sociedade, incluindo, sem limitação, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, unicamente para fins de cobrança bancária; receber importâncias e valores; dar quitação; protestar títulos mercantis; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade; podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Cobrança; e **(d) Área Funcional Fiscal**, nomeado pelo Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador, com poderes para, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante órgãos, repartições, autarquias federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; assinar requerimentos, termos de compromisso e responsabilidade; receber citações, notificações e autos de infração; assinar defesas administrativas; aprovar o pagamento de impostos relativos às operações da Sociedade; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar propostas e contratos de prestação de serviços, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade;

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Área Funcional Fiscal.

(vii) **Sr. Sérgio Luis do Nascimento**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.247.699-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 098.482.628-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000, para exercer as funções de responsável pela **Área Funcional de Vendas e Prestação de Serviços de Produtos para a Saúde**, nomeado por Instrumento Particular de Nomeação de Administrador datado de 05.01.2017, arquivado na JUCESP sob o nº 32.200/17-1 em sessão de 16.01.2017, com poderes para, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante órgãos federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; representar em concorrências ou licitações públicas efetivadas por tais órgãos; assinar propostas de venda de equipamentos fabricados e/ou comercializados pela Sociedade; assinar contratos de credenciamento de agentes, representantes, revendedores e distribuidores de equipamentos fabricados e/ou comercializados pela Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de prestação de serviços, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de credenciamento de prestadores de serviços, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações,



[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar contratos de cessão de mão-de-obra, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações; assinar contratos de licença de uso de marca, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de locação de bens móveis e assemelhados prestados por terceiros necessários à participação de feiras, ou exposições nos quais a Sociedade figure como locadora, assim como seus aditivos e re-ratificações; assinar acordos de confidencialidade; representar a Sociedade em nome da Área Funcional Regulatória junto aos Ministérios da União e Secretarias dos Estados e Municípios; repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais; sociedades de economia mista; Polícia Civil, Polícia Federal, Exército Brasileiro, Conselho Nacional do Meio Ambiente; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental; Agência Nacional de Energia Elétrica; Comissão Nacional de Energia Nuclear; Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica; Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Agência Nacional de Telecomunicações; Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial; Associação Brasileira de Normas Técnicas, compreendendo todas as esferas e instâncias desses órgãos; requerer, apresentar defesas, representações ou reclamações; recorrer; receber autos de infração, intimações e notificações; tomar ciência dos despachos; pedir vista de processos; acordar; transigir; compor; desistir; requerer e receber documentos, certidões, cópias de traslados; firmar termo de declaração de compromisso; assinar petições e requerimentos, autorizações; assim como apresentar

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

defesas e recursos em processos administrativos, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Vendas e Prestação de Serviços de Produtos para a Saúde;

(viii) **Sra. Daniella Helena Fagundes Paz**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 41.276.368-0, inscrita no CPF/MF sob nº 315.246.588-20, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000, para exercer as funções de responsável pela **Área Funcional de Contratos**, nomeada pelo presente Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador, datado de 24 de outubro de 2017, devidamente arquivado perante a JUCESP sob nº 572.538/17-0, em sessão de 20.12.2017, com poderes para, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante órgãos federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; representá-la em concorrências ou licitações públicas efetivadas por tais órgãos; assinar propostas e contratos de fornecimento de equipamentos fabricados e/ou comercializados pela Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar propostas e contratos de prestação de serviços de assistência técnica de bens produzidos e/ou comercializados pela Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de cessão de licença de uso de programas de computador em nome da Sociedade, na qualidade de cedente, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de aquisição de bens móveis



[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral, assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar contratos de credenciamento de agentes, representantes, revendedores e distribuidores de equipamentos fabricados e/ou comercializados pela Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral, assinar acordos de confidencialidade; podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Contratos;

(ix) **Sra. Cristiane Yoshie Nezu de Oliveira Estivalli**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6825273-7 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 285.904.758-16, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000, para exercer as funções de responsável pela **Área Funcional de Vendas e Prestação de Serviços de Produtos de Genômica**, nomeada pelo presente Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador datada de 22 de fevereiro de 2019, devidamente arquivado perante a Jucesp sob nº 181.676/19-9, em sessão de 28 de março de 2019, com poderes para, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante órgãos federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; representá-la em concorrências ou licitações públicas efetivadas por tais órgãos; assinar propostas de venda de equipamentos

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

fabricados e/ou comercializados pela Sociedade; assinar contratos de credenciamento de agentes, representantes, revendedores e distribuidores de equipamentos fabricados e/ou comercializados pela Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de prestação de serviços, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de credenciamento de prestadores de serviços, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar contratos de cessão de mão-de-obra, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações; assinar contratos de licença de uso de marca, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de locação de bens móveis e assemelhados prestados por terceiros necessários à participação de feiras, ou exposições nos quais a Sociedade figure como locadora, assim como seus aditivos e re-ratificações; assinar acordos de confidencialidade; representar a Sociedade em nome da Área Funcional Regulatória junto aos Ministérios da União e Secretarias dos Estados e Municípios; repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais; sociedades de economia mista; Polícia Civil, Polícia Federal, Exército Brasileiro, Conselho Nacional do Meio Ambiente; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental; Agência Nacional de Energia Elétrica;

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

Comissão Nacional de Energia Nuclear; Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica; Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Agência Nacional de Telecomunicações; Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial; Associação Brasileira de Normas Técnicas, compreendendo todas as esferas e instâncias desses órgãos; requerer, apresentar defesas, representações ou reclamações; recorrer; receber autos de infração, intimações e notificações; tomar ciência dos despachos; pedir vista de processos; acordar; transigir; compor; desistir; requerer e receber documentos, certidões, cópias de traslados; firmar termo de declaração de compromisso; assinar petições e requerimentos, autorizações; assim como apresentar defesas e recursos em processos administrativos, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Vendas e Prestação de Serviços de Produtos de Genômica;

(x) **Sr. Marcelo Rocha de Azevedo**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.858.822 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 161.174.798-83, residente e domiciliado na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000 administrador da Sociedade para exercer a função de responsável pela **Área Funcional de Vendas de Produtos de Vácuo**, nomeado pelo presente Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador datada de 09 de setembro de 2020, devidamente arquivado perante a Jucesp sob nº 538.822/20-0, em sessão de 18 de dezembro de 2020, com poderes para, ISOLADAMENTE, representar

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda. datado de 05 de março de 2024].

a Sociedade perante órgãos federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; representar em concorrências ou licitações públicas efetivadas por tais órgãos; assinar propostas de venda de equipamentos fabricados e/ou comercializados pela Sociedade; assinar contratos de credenciamento de agentes, representantes, revendedores e distribuidores de equipamentos fabricados e/ou comercializados pela Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de prestação de serviços de assistência técnica de bens produzidos e/ou comercializados pela Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de credenciamento de prestadores de serviços, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar contratos de cessão de mão-de-obra, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações; assinar contratos de licença de uso de marca, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de locação de bens móveis e assemelhados prestados por terceiros necessários à participação de feiras, ou exposições nos quais a Sociedade figure como locadora, assim como seus aditivos e re-ratificações; assinar acordos de confidencialidade; representar a Sociedade em nome da Área Funcional Regulatória junto aos Ministérios da União e Secretarias dos Estados e Municípios; repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais; sociedades de economia

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda, datado de 05 de março de 2024].

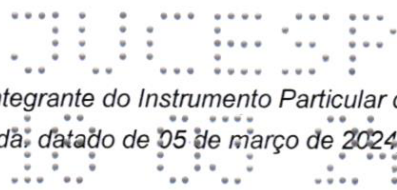
mista; Polícia Civil, Polícia Federal, Exército Brasileiro, Conselho Nacional do Meio Ambiente; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental; Agência Nacional de Energia Elétrica; Comissão Nacional de Energia Nuclear; Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica; Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Agência Nacional de Telecomunicações; Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial; Associação Brasileira de Normas Técnicas, compreendendo todas as esferas e instâncias desses órgãos; requerer, apresentar defesas, representações ou reclamações; recorrer; receber autos de infração, intimações e notificações; tomar ciência dos despachos; pedir vista de processos; acordar; transigir; compor; desistir; requerer e receber documentos, certidões, cópias de traslados; firmar termo de declaração de compromisso; assinar petições e requerimentos, autorizações; assim como apresentar defesas e recursos em processos administrativos, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Vendas de Produtos de Vácuo;

(xi) **Sra. Tais Carvalho Borel**, brasileira, maior, divorciada, portadora da Carteira de Identidade R.G nº 27.890.283-2,, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.767.818-47, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000 como administradora da Sociedade para exercer a função de responsável pela **Área Funcional de Recursos Humanos**, nomeado pelo presente

JUCESP

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda, datado de 05 de março de 2024].

Instrumento Particular de Destituição e Nomeação de Administrador datada de 09 de setembro de 2020, devidamente arquivado perante a Jucesp sob nº 538.822/20-0, em sessão de 18 de dezembro de 2020, com poderes para, ISOLADAMENTE e no que se refere a empregados da Sociedade residentes e domiciliados no Brasil, que prestam serviços dentro ou fora do Brasil, representar a Sociedade perante órgãos federais, estaduais e municipais, Delegacia Regional do Trabalho – DRT, Ministério do Trabalho e Emprego e Sindicato da Categoria; representar a Sociedade como patrocinadora da HP Prev - Sociedade Previdenciária; assinar folhas de pagamento; assinar contratos de admissão e demissão de funcionários; assinar Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS; assinar contratos de convênios de seguridade social, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos relacionados a convênios médicos e seguros de vida, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar contratos de prestação de serviços, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas e condições em geral; assinar acordos de confidencialidade; podendo; para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Recursos Humanos. A administradora é responsável, também, pelo recolhimento dos impostos, taxas e contribuições devidas sobre a folha de pagamento dos empregados da Sociedade



[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda, datado de 05 de março de 2024].

residentes e domiciliados tanto no Brasil quanto no exterior, que prestam serviços dentro ou fora do Brasil; e

(xii) **Sr. Adelson Jose Dos Reis Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.878.119-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 246.996.118-18, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia 1142 – Bloco 1, 1º andar- Conjunto 05 -Alphaville Industrial – Cidade de Barueri e Estado de São Paulo, CEP 06455-000, administradora da Sociedade para exercer as funções de responsável pela **Área Funcional de Vendas de Instrumentos de Análises Químicas e Ciências Biológicas**, nomeado pelo Instrumento Particular de Revogação de Poderes e Nomeação de Administradores, de 03.07.2023, devidamente arquivado perante a JUCESP sob nº 305.765/23-1, em sessão de 31.07.2023, com poderes para, ISOLADAMENTE, representar a Sociedade perante órgãos federais, estaduais, municipais e entidades educacionais; representar em concorrências ou licitações públicas efetivadas por tais órgãos; assinar propostas de venda de equipamentos fabricados e/ou comercializados pela Sociedade; assinar contratos de credenciamento de agentes, representantes, revendedores e distribuidores de equipamentos fabricados e/ou comercializados pela Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de prestação de serviços de assistência técnica de bens produzidos e/ou comercializados pela Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos

de credenciamento de prestadores de serviços, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de aquisição de bens móveis e/ou serviços, sempre em conjunto com outro Administrador da Sociedade, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando cláusulas, preços e condições em geral; assinar contratos de cessão de mão-de-obra, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de comodato, assim como seus aditivos e re-ratificações; assinar contratos de licença de uso de marca, assim como seus aditivos e re-ratificações, convencionando preços, cláusulas e condições em geral; assinar contratos de locação de bens móveis e assemelhados prestados por terceiros necessários à participação de feiras, ou exposições nos quais a Sociedade figure como locadora, assim como seus aditivos e re-ratificações; assinar acordos de confidencialidade; representar a Sociedade em nome da Área Funcional Regulatória junto aos Ministérios da União e Secretarias dos Estados e Municípios; repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais; sociedades de economia mista; Polícia Civil, Polícia Federal, Exército Brasileiro, Conselho Nacional do Meio Ambiente; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental; Agência Nacional de Energia Elétrica; Comissão Nacional de Energia Nuclear; Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica; Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Agência Nacional de Telecomunicações; Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial; Associação Brasileira de Normas Técnicas, compreendendo todas as esferas e instâncias desses órgãos; requerer, apresentar defesas, representações ou reclamações; recorrer; receber autos de infração, intimações e notificações; tomar ciência dos despachos;

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda, datado de 05 de março de 2024].

pedir vista de processos; acordar; transigir; compor; desistir; requerer e receber documentos, certidões, cópias de traslados; firmar termo de declaração de compromisso; assinar petições e requerimentos, autorizações; assim como apresentar defesas e recursos em processos administrativos, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da Área Funcional de Vendas de Instrumentos de Análises Químicas e Ciências Biológicas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

Barueri, 05 de março de 2024.

Claudinei lopes

Claudinei lopes (Mar 6, 2024 09:19 GMT-3)

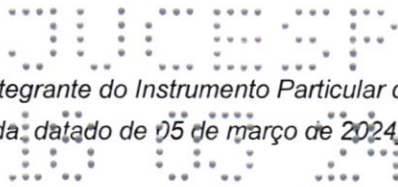
Claudinei Lopes

VANESSA JORGE SANTOS (Mar 6, 2024 09:16 GMT-3)

Pp.

AGILENT TECHNOLOGIES, INC.

Vanessa Jorge Santos



[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Nomeação de Administrador da Agilent Technologies Brasil Ltda, datado de 05 de março de 2024].


VANESSA JORGE SANTOS (Mar 6, 2024 09:16 GMT-3)

Pp. **AGILENT TECHNOLOGIES WORLD TRADE, INC.**
Vanessa Jorge Santos

Testemunhas:


Renata Guimaraes (Mar 6, 2024 09:31 GMT-3)

Nome: Renata Guimaraes
R.G.:
CPF: 221644775
26276678821

Eduardo Barreto da Silva
Eduardo Barreto da Silva (Mar 7, 2024 13:56 GMT-3)

Nome: Eduardo Barreto da Silva
R.G.:
CPF: 121019095
09134043730



JUCESP

18.03.24

Assinatura do Instrumento de Nomeação Agilent

Final Audit Report

2024-03-07

Created:	2024-03-06
By:	Renata Guimaraes (renata_guimaraes@agilent.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAyvWQ4JKJAPL19AEoxS2rGnhr9jPlitea

"Assinatura do Instrumento de Nomeação Agilent" History

-  Document created by Renata Guimaraes (renata_guimaraes@agilent.com)
2024-03-06 - 11:40:13 AM GMT- IP address: 186.220.196.72
-  Document emailed to vanessa.santos@agilent.com for signature
2024-03-06 - 12:00:28 PM GMT
-  Email viewed by vanessa.santos@agilent.com
2024-03-06 - 12:05:01 PM GMT- IP address: 104.47.66.126
-  Signer vanessa.santos@agilent.com entered name at signing as VANESSA JORGE SANTOS
2024-03-06 - 12:16:01 PM GMT- IP address: 148.5.93.10
-  Document e-signed by VANESSA JORGE SANTOS (vanessa.santos@agilent.com)
Signature Date: 2024-03-06 - 12:16:03 PM GMT - Time Source: server- IP address: 148.5.93.10
-  Document emailed to claudinei.lopes@agilent.com for signature
2024-03-06 - 12:16:05 PM GMT
-  Email viewed by claudinei.lopes@agilent.com
2024-03-06 - 12:16:35 PM GMT- IP address: 104.47.66.126
-  Signer claudinei.lopes@agilent.com entered name at signing as Claudinei lopes
2024-03-06 - 12:19:00 PM GMT- IP address: 148.5.93.10
-  Document e-signed by Claudinei lopes (claudinei.lopes@agilent.com)
Signature Date: 2024-03-06 - 12:19:02 PM GMT - Time Source: server- IP address: 148.5.93.10
-  Document emailed to Renata Guimaraes (renata_guimaraes@agilent.com) for signature
2024-03-06 - 12:19:03 PM GMT



Agilent Technologies

DUCE SP

19 03 24

-  Email viewed by Renata Guimaraes (renata_guimaraes@agilent.com)
2024-03-06 - 12:31:38 PM GMT- IP address: 104.47.55.254
-  Document e-signed by Renata Guimaraes (renata_guimaraes@agilent.com)
Signature Date: 2024-03-06 - 12:31:56 PM GMT - Time Source: server- IP address: 186.220.196.72
-  Document emailed to eduardo.barreto@agilent.com for signature
2024-03-06 - 12:31:57 PM GMT
-  Email viewed by eduardo.barreto@agilent.com
2024-03-07 - 3:49:21 PM GMT- IP address: 179.242.248.154
-  Signer eduardo.barreto@agilent.com entered name at signing as Eduardo Barreto da Silva
2024-03-07 - 4:56:07 PM GMT- IP address: 148.5.93.10
-  Document e-signed by Eduardo Barreto da Silva (eduardo.barreto@agilent.com)
Signature Date: 2024-03-07 - 4:56:09 PM GMT - Time Source: server- IP address: 148.5.93.10
-  Agreement completed.
2024-03-07 - 4:56:09 PM GMT



Agilent Technologies